

MATRICULA

28228

10/JULHO/1.992

FOLHA

01

# REGISTRO DE IMÓVEIS

## LIVRO N. 2 — REGISTRO GERAL

DISTRITO SALTO GRANDE MUNICÍPIO SALTO GRANDE URBANO ( X ) C.P.M. RURAL ( ) INCRA  
 COMARCA DE OURINHOS — ESTADO DE SÃO PAULO (417,85 m2) LOCALIZAÇÃO RUA PE. DIOGO FEIJÓ

**IMÓVEL** = Um terreno situado na cidade de Salto Grande, desta comarca de Ourinhos, sem benfeitorias, com a área total de 417,85 metros quadrados, assim descrito e confrontado: - "partindo de um ponto distante 18,50 metros da rua Huet Gacelar, no alinhamento da rua PE. Diogo Feijó, mede dezoito metros e cinquenta (18,50) centímetros; do lado esquerdo de quem da rua alha o imóvel confronta-se com herdeiros de Manoel Henrique Peixoto e mede dezoito metros e trinta (18,30) centímetros; do lado direito confrontando-se com o lote 8 remanescente de João Lopes e mede vinte e cinco (25) metros e aos fundos confronta-se com herdeiros de Jayme Soares Pacheco e mede vinte metros e dez (20,10) centímetros, constituído do lote 7 da quadra 13 lado IMPAR.- Cadastrado na Prefeitura Municipal de Salto Grande sob nº 01 01 0005 0162 001.-  
**PROPRIETÁRIOS** = JOÃO LOPES, aposentado, RG nº 2 826 811-SSP-SP e s/mulher DULCE MESSORA LOPES, do lat. RG sob número 5 559 620-SP, portadores em conjunto do CPF nº 089 682 928/68, casados sob o regime de comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na rua Cesário da Silva nº 89 - Parque São Lucas. -  
 Registro anterior: - MATRICULA nº 26 695 deste R.I. - O Escrevente Autorizado: - *[Assinatura]*

R1/M 28 228 - Ourinhos, 10 de JULHO de 1.992.- Por escritura pública de venda e compra de 04 de maio de 1.992, do Cartório de Salto Grande-SP, lvº 24, fls. 123, os proprietários JOÃO LOPES e s/m. DULCE MESSORA LOPES, já qualificados, venderam a ODETE VICENTE DA SILVA, brasileira, solteira, enfermeira, RG nº 17 525 829-SP e do CPF nº 057 502 408/94, residente e domiciliada em Salto Grande, na rua Rui Barbosa nº 873, pelo preço de Cr\$ 2.000.000,00 o imóvel constante da presente matrícula.- Valor Venal: - Cr\$ 3 312 545,20.- UFESP: - Cr\$ 7 976 896,70.- O Esc. Autorizado: - *[Assinatura]*  
 DESTA..Cr\$ 107 941,10 - Est..Cr\$ 29 144,09 - TASSJ..Cr\$ 21 588,22 - Total..Cr\$ 158 673,41 - Guia *[Assinatura]*  
 Livro nº 28/236 Tomo nº 693 - Série A  
 Procedimento nº CG 2/81 da 16/02/81.

R2/M 28 228 - Ourinhos, 19 de agosto de 1.992.- Por escritura pública do Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Salto Grande, lvº 24, fls. 136, a proprietária ODETE VICENTE DA SILVA, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do RG nº 17 525 829-SP e do CPF nº 057 502 408/94, residente em Salto Grande, VENDEU à firma ENIRAK MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA, inscrita no C.G.C. do MF sob nº 62 041 496/0001-07 e Inscrição Estadual nº 600 002 865 112 situada na cidade de Salto Grande na Avenida Barão do Rio Branco nº 254 em Salto Grande, representada por sócio LUIZ DA RAMPA COSTA e RAUPE APARECIDO RAMOS COSTA, pelo preço de Cr\$ 3 320 000,00 o imóvel constante da presente matrícula, cadastrado na Prefeitura de Salto Grande sob nº 01 01 0005 0162 001.- O Escrevente Autorizado: - *[Assinatura]*  
 DESTA..Cr\$ 94 001,10 - Est..Cr\$ 25 380,29 - TASSJ..Cr\$ 18 800,22/- Total..Cr\$ 138 181,61 - Guia 155/92.-  
 Livro nº 28/236 Tomo nº 693 - Série A -  
 Procedimento nº 34 975 - talão 700, série A.-

R3/M 28 228 - Ourinhos, 01 de JULHO de 1.999.- Nos termos do mandado de penhora, avaliação e depósito de 04 de maio de 1.999, passado pela escrevente Rosa Maria Formigão da Silva e pelo Escrivão Diretor Bel. Carlos Gilberto Mobiglia e Autoextraído dos autos da ação de EXECUÇÃO FISCAL (feito nº 286/97) movida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra ENIRAK-MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA, com sede na Av. Barão do Rio Branco nº 254 em Salto Grande, (Cartório da 2ª Vara e Serviço Anexos das Fazendas) o imóvel constante da presente matrícula, foi PENHORADO em garantia da execução da dívida do valor de R\$ 741,62 (calculado até março/1.997). Não consta do mandado ter sido nomeado depositário do bem penhorado.- O Escrevente Autorizado: - *[Assinatura]*  
 EMOLUMENTOS E CUSTAS: - NENHUM.-

R4/M 28 228 - OURINHOS, 04 de NOVEMBRO de 1.999.- Nos termos do mandado de penhora, avaliação e depósito de 15 de Outubro de 1.998, passado nesta pelo Escrevente do 2º Ofício e Serviço Anexos das Fazendas Anísio Dani-etti de Bastiani e pelo -  
 Visualização de matrícula online disponibilizada pela ARISP (www.arisp.com.br) - Data da Visualização: 01/12/2014 10:30  
 /continua no verso/

continuação do anverso/

pelo seu Diretor de Serviço Carlos Gilberto Mobjiglia, instruído com certidão de Dívida Ativa número 55 650 902-1, que ficam arquivados, extraído dos autos do processo de Execução Fiscal (feito número 5 316/96), movido pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL contra ENIRAK MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA, foi o imóvel constante da presente matrícula PENHORADO para garantia da execução da dívida do valor de R\$ 20.862,71 calculado até dezembro de 1.996.- Não foi nomeado depositário do bem penhorado.- O Escrevente Autorizado:-  
CUSTAS E EMOLUMENTOS:- nihil.-

R5/M 28 228 - Ourinhos, 20 de dezembro de 1.999.- Nos termos do auto de penhora e depósito de 9 de dezembro de 1.999, passado pelo Oficial de Justiça Ademir Fantinetti, instruído com mandado de penhora, avaliação e depósito de 21 de Outubro de 1.999, passado pelo Escrevente Anísio Donietti de Bastiani e pelo Bel. Carlos Gilberto Mobjiglia do 2º Ofício de Justiça e Anexos das Fazendas, que ficam arquivados, extraído dos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL (feito nº 704/98), movida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra ENIRAK MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA, foi o imóvel constante da presente matrícula PENHORADO para garantia da execução da dívida do valor de R\$ 2.031,62.- Ourinhos, 20 de dezembro de 1.999.- O Escrevente Autorizado:-  
CUSTAS E EMOLUMENTOS:- nihil.-

R6/M 28 228 - OURINHOS, 19 de OUTUBRO de 2.000.- Nos termos do auto de penhora, avaliação e depósito de 30 de agosto de 2.000, passado nesta pelo Escrevente Bela Terezinha Nogueira Pero Tesine Gandara e pelo Escrivão Bel. Carlos Gilberto Mobjiglia do 1º Ofício de Justiça e Serviço Anexo das Fazendas, que fica arquivado neste cartório, extraído dos autos de EXECUÇÃO FISCAL movida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra ENIRAK MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA, foi o imóvel constante da presente matrícula PENHORADO para garantia da execução da dívida do valor de R\$ 213,40, de R\$ 958,74.- Não foi nomeado depositário do bem penhorado.- O Escrevente Autorizado:-  
EMOLUMENTOS E CUSTAS:- nihil.-

R7/M 28 228 - OURINHOS, 10 de JULHO de 2.001.- Nos termos do mandado de penhora, avaliação e depósito de 14 de março de 2.001, passado pela Escrevente Terezinha Nogueira Pero Tesine Gandara e pelo Escrevente Diretor Bel. Carlos Gilberto Mobjiglia do 1º Ofício de Justiça e Serviço Anexo das Fazendas, que fica arquivado neste cartório, extraído dos autos de EXECUÇÃO FISCAL movida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra ENIRAK MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA (feito nº 5 103/96), foi o imóvel constante da presente matrícula PENHORADO para garantia da execução da dívida do valor de R\$ 763,33 (setecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).- Foi nomeado depositário do bem penhorado o Sr. Rauph Aparecido Ramos Costa e Izilda Ramos Costa.- O Escrevente Autorizado:-  
EMOLUMENTOS E CUSTAS:- A final.-

Av.8 - Em 22 de Agosto de 2.002.

Procede-se a presente averbação à vista da Carta de Arrematação datada de 25 de Junho de 2.002, passada nesta pelo Juízo da 1ª Vara desta Cidade e Comarca de Ourinhos e Certidão datada de 20 de agosto de 2.002, sob nº 179/2.002 expedida pela Prefeitura Municipal de Salto Grande, para constar que o imóvel da presente matrícula, atualmente encontra-se cadastrado sob nº 01 005 0006 001 (BCI nº 19-00).

O Escrevente: (João Miguel de Oliveira). O Escrevente Autorizado: (Sérgio Roberto Diniz).

Protocolo nº 13.675.

R.9 - Em 22 de Agosto de 2.002.

Por carta de Arrematação datada de 25 de Junho de 2.002, passada nesta pelo Juízo da 1ª Vara desta Cidade e Comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo, extraída dos Autos da Visualização de matrícula online disponibilizada pela ARISP (www.arisp.com.br) - Data da Visualização: 01/12/2014 10:33:

(CONTINUA NA FICHA 02)

MATRÍCULA

28 228

FOLHA

002

# REGISTRO DE IMÓVEIS

## LIVRO N.2 - REGISTRO GERAL

DISTRITO \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO \_\_\_\_\_ URBANO ( ) C.P.M. \_\_\_\_\_ RURAL ( ) INCRÁ \_\_\_\_\_  
 COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO LOCALIZAÇÃO \_\_\_\_\_

**AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** (Feito nº 5.103/96), Ajuizada pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra ENIRAK MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA, a **METADE (50%) do imóvel da presente matrícula** foi **ARREMATADA** pelo valor de R\$ 2.100,00, por **MARIA APARECIDA CESARIO SANTELA**, brasileira, do lar, RG nº 18.913.072-SSP SP e do CPF nº 247.326.018/47, casada com **CLAUDINE SANTELA**, brasileiro, RG nº 8.862.391 SSP SP e CPF nº 207.210.569/20, casados em regime de comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6 515/77, residentes e domiciliados na Avenida Rangel Pestana nº 706 em Salto Grande. Valor Venal:- Todo:- R\$2.624,09 - (1/2) = R\$1.312,04.-Tendo em vista a arrematação supra, fica devidamente **CANCELADA** a penhora registrada sob nº 7 da presente matrícula.  
 O Escrevente: \_\_\_\_\_ (João Miguel de Oliveira). O Escrevente Autorizado: \_\_\_\_\_ (Sérgio Roberto Diniz).  
 Protocolo nº 13.675

**R.10/ 28.228** - Em 03 de maio de 2006. De acordo com o mandado de penhora, avaliação e depósito expedido no dia 13 de fevereiro de 2006, pelo Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Ourinhos/SP, assinado por Carlos Gilberto Mobiglia, Diretor de Serviço, instruído com o auto de penhora, depósito e avaliação expedido em 26/04/2006, nos autos da Execução Fiscal (processo nº. 914/2000), movida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra ENIRAK MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA, já qualificada, **50% do imóvel objeto desta matrícula**, juntamente com os imóveis matriculados sob nºs. 28.319, 28.883, 28.884, 28.885, 28.886, 28.887, 28.888, 28.890, 28.891, 28.892, 28.893, 28.894, 28.895, 28.896, 28.897, 28.898, 28.899, 28.900, 28.901 e 28.902, foi **PENHORADO** para garantia da execução da dívida no valor de R\$131.830,47, atualizado até 31/10/2005. Foi nomeado depositário o **Dr. Renato Bernardi**, brasileiro, casado, Procurador da Fazenda Estadual. A escrevente: *Ana Cristina Clápis* (Ana Cristina Clápis). O substituto da Oficial: *Luciano Pinheiro Amadeu* (Bel. LUCIANO PINHEIRO AMADEU). Protocolo nº. 32.298.

**R.11/ 28.228** - Em 08 de junho de 2006. De acordo com o mandado de penhora, avaliação e depósito, expedido no dia 11 de abril de 2006, pelo Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Ourinhos/SP, assinado por Carlos Gilberto Mobiglia, Diretor de Serviço, instruído com o auto de penhora, depósito e avaliação de 31/05/2006, nos autos da Execução Fiscal (processo nº. 555/99), movida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra ENIRAK MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA, já qualificada, a **parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto desta matrícula**, foi **PENHORADA**, para garantia da execução da dívida no valor de R\$195,02, atualizado até 07/06/2005, proveniente do valor das custas em aberto. Foi nomeado depositário o **Dr. Renato Bernardi**, Procurador da Fazenda Estadual, CPF/MF nº 137.203.368-83. A escrevente: *Ana Cristina Clápis* (Ana Cristina Clápis). A Oficial: *Marisa Barbanti Taiar Barbosa* (MARISA BARBANTI TAIAR BARBOSA). Protocolo nº. 32.782.

**Av.12/ 28.228** - Em 03 de janeiro de 2012. De acordo com o mandado expedido no dia 05 de dezembro de 2011, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Ourinhos/SP, Dr. Cristiano Canezin Barbosa, instruído com o auto de arrecadação de 1º/03/2005, extraído dos autos da Ação de Falência nº 408.01.1995.002872-2/000000-000 (ordem nº 595/1995), requerida por Enirak Móveis e Decorações Ltda., qualificada no R.2, foi determinada a presente averbação para constar que **50% do imóvel objeto desta matrícula**, juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº 28.319, avaliados em R\$119.300,00, foi **ARRECADADO**. A Escrevente: *Ana Cristina Clápis Castilho* (Ana Cristina Clápis Castilho). O Escrevente autorizado: *José Eduardo Firmino de Carvalho* (José Eduardo Firmino de Carvalho). Protocolo nº 71.317.